



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 196/2016		19-04 -2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 518/X – GRAU DE EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO, APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RAA, A RESPEITO DA “ELABORAÇÃO DE UM ATLAS DO PATRIMÓNIO IMATERIAL DOS AÇORES”

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

O conceito de “Património Cultural Imaterial”, previsto na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, da UNESCO, se apresenta compreensivelmente lato e dependente da valorização que é feita pelos detentores do património, como sejam: *comunidades, grupos e indivíduos que reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões, bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados.*

Tal complexidade de entidades e manifestações culturais imateriais fará com que o trabalho de inventariação, catalogação e posterior disponibilização ao



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

público, seja sempre um trabalho incompleto, à medida do desenvolvimento das próprias manifestações e sujeito a uma atualização permanente. Como tal, não será possível uma recolha exaustiva de todo o património, muito menos por iniciativa de uma entidade centralizada como a Direção Regional da Cultura.

Entende-se que a criação de um Atlas, conforme recomendado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2013/A de 1 de agosto, tem como expressão a sinalização, o mais completa possível, das manifestações da cultura imaterial existentes na Região. Este projeto traduz-se num processo lento, e tal como referido no parágrafo anterior, com o fundamental envolvimento e participação dos detentores e elementos ativos nas manifestações de património intangível na respetiva identificação e sinalização deste património.

Um Atlas no qual fossem incluídas apenas as manifestações mais conhecidas, ou que fossem avalizadas pelo poder político como "mais tradicionais", só contribuiria para uma visão redutora e distorcida daquela que é a complexa realidade cultural dos Açores e do património cultural imaterial desta Região.

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2011/A de 4 de julho, que estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial da Região Autónoma dos Açores, compreende as medidas de salvaguarda e o procedimento de inventariação, abrangendo os domínios: tradições e expressões orais, de transmissão cultural; expressões artísticas e manifestações de carácter performativo; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e o universo; competências no âmbito de técnicas tradicionais.

Deste modo, a par do Inventário Regional do Património Cultural Imaterial dos Açores, e com o intuito de promover uma maior participação das comunidades, grupos e indivíduos, a Direção Regional da Cultura disponibilizou, através do Portal Cultura Açores a modalidade que visa a sinalização de manifestações do património cultural imaterial da Região e que se traduz numa versão simplificada do processo de inventariação. Com esta versão pretende-se, a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

partir da participação das comunidades, grupos e indivíduos, potenciar a identificação e sinalização das manifestações de património cultural imaterial.

Os registos de manifestações de património cultural imaterial são consultáveis em linha a partir do portal Cultura Açores, (<http://www.culturacores.azores.gov.pt/patrimonio>), tendo em conta os dois níveis identificados no número anterior: no âmbito do processo de sinalização de manifestações de património cultural imaterial submetidos pelas comunidades, grupos e indivíduos, assim como no processo de inventariação, conforme definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2011/A de 4 de julho e pela Portaria n.º 80/2012 de 13 de julho.

Uma vez que a Direção Regional da Cultura se encontra representada em todas as ilhas, através da sua rede de serviços externos, foi solicitado a estes a identificação de manifestações de património cultural imaterial associadas às suas coleções, assim como a promoção da sinalização de manifestações do respetivo meio onde se inserem, de forma a incentivar as comunidades, grupos e indivíduos a proceder à identificação e sinalização de manifestações de património cultural imaterial.

Encontrando-se este procedimento em curso, a Direção Regional da Cultura admite um grau de dificuldade inicial que se concretiza num trabalho interno de recolha, e conseqüentemente não visível pelo utilizador externo, estimando que, durante o corrente ano e seguintes, o processo de sinalização de manifestações de património cultural imaterial seja amplamente ativo e participado pela comunidade.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1142	Proc. n.º 58.07.00
Data: 06/04/19	N.º 518/X